



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

LEI MUNICIPAL 747/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Terezinha/MT, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Terezinha/MT, para o Exercício Financeiro de 2020 em **R\$ 36.600.000,00 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais)**, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Terezinha/MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 40.066.000,00 (Quarenta Milhões e Sessenta e Seis Mil Reais)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R\$ 3.466.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais)**, totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 36.600.000,00 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	27.698.836,18	3.197.822,00	30.896.658,18
RECEITAS DE CAPITAL	7.204.863,82	424.478,00	7.629.341,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.466.000,00	0,00	-3.466.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.437.700,00	5.162.300,00	36.600.000,00
TOTAL GERAL	31.437.700,00	5.162.300,00	36.600.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.395.000,00	0,00	2.395.000,00
Contribuições	100.000,00	820.000,00	920.000,00
Receita de Patrimonial	85.000,00	16.000,00	101.000,00
Receita de Serviços	180.000,00	0,00	180.000,00
Transferências Correntes	24.916.447,72	2.361.822,00	27.278.269,72
Outras Receitas Correntes	22.388,46	0,00	22.388,46
Total das Receitas Correntes	27.698.836,18	3.197.822,00	30.896.658,18
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	7.204.863,82	424.478,00	7.629.341,82
Total das Receitas de Capital	7.204.863,82	424.478,00	7.629.341,82
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
Total Receitas Intra-Orçamentária	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-26.000,00	0,00	-26.000,00
Deduções de Transferências Correntes	-3.440.000,00	0,00	-3.440.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	-3.466.000,00	0,00	-3.466.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.437.700,00	5.162.300,00	36.600.000,00
TOTAL GERAL	31.437.700,00	5.162.300,00	36.600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 36.600.000,00 (Trinta e Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	16.935.689,06	8.449.460,00	25.385.149,06
Pessoal e Encargos Sociais	9.640.124,01	5.675.700,00	15.315.824,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.295.565,05	2.773.760,00	10.069.325,05
DESPESAS DE CAPITAL	9.004.612,90	635.138,04	9.639.750,94
Investimentos	8.754.612,90	635.138,04	9.389.750,94
Amortização da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00
RESERVA RPPS	0,00	1.246.500,00	1.246.500,00
RESERVA RPPS	0,00	1.246.500,00	1.246.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.600,00	0,00	328.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	328.600,00	0,00	328.600,00
Total da Administração Direta	26.268.901,96	10.331.098,04	36.600.000,00
TOTAL GERAL	26.268.901,96	10.331.098,04	36.600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

II. Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Gabinete do Prefeito	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
Secretaria Mun. de Administração	2.803.573,51	0,00	2.803.573,51
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Desporto e Lazer	10.528.066,48	0,00	10.528.066,48
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	6.708.478,00	6.708.478,00
Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	6.360.000,00	0,00	6.360.000,00
Secretaria Mun. de Agric. Ind. Comércio e Meio Ambiente	552.000,00	0,00	552.000,00
Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	2.204.655,39	0,00	2.204.655,39
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	0,00	1.261.620,04	1.261.620,04
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	1.415.606,58	0,00	1.415.606,58
Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Santa Terezinha	0,00	2.361.000,00	2.361.000,00
Total da Administração Direta	26.268.901,96	10.331.098,04	36.600.000,00
TOTAL GERAL	26.268.901,96	10.331.098,04	36.600.000,00

III. Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.300.000,00
04. Administração	3.691.224,01
08. Assistência Social	1.261.620,04
09. Previdência Municipal	2.361.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

10. Saúde	6.708.478,00
11. Trabalho	282.706,58
12. Educação	10.467.066,48
13. Cultura	61.000,00
14. Direitos de Cidadania	15.000,00
15. Urbanismo	880.000,00
17. Saneamento	1.068.649,50
18. Gestão Ambiental	40.000,00
20. Agricultura	472.000,00
21. Organização Agrária	40.000,00
23. Comercio e Serviços	1.775.177,39
25. Energia	500.000,00
26. Transporte	4.980.000,00
27. Desporto e Lazer	429.478,00
28. Encargos Especiais	250.000,00
99 - Reserva de Contingência	16.600,00
Total da Administração Direta	36.600.000,00
TOTAL GERAL	36.600.000,00

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	26.268.901,96
Orçamento da Seguridade Social	10.331.098,04
Saúde	6.708.478,00
Assistência Social	1.261.620,04
Previdência Social	2.361.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	36.600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 2,00% (Dois por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de *uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro*, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

IV – conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V – até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida realizada (estimativa de realização) no exercício anterior (2019) destinado como Emendas Individuais do Legislativo Municipal, que serão incluídas na forma de emendas parlamentares individuais ao orçamento, sendo observadas normas de execução orçamentaria e financeira prevista na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.020.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.020, revogadas a disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 15.031.669/0001-18

Gabinete do Prefeito, em 30 de Dezembro de 2019.



EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO
Prefeito Municipal